ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 020 /2020 **DE 13 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre a criação do programa **Avança Alvorada** e da Outras Providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do município de Alvorada do Oeste, o programa **Avança Alvorada**, que tem como objetivo o aterro de terrenos urbanos do município para possibilitar a construção e consequentemente o crescimento da cidade.

§ 1º. Serão atendidos requerimentos para aterros de terrenos urbanos mediante o pagamento de 01 uma UPF para cada caçamba de terra, a ser pago mediante deposito na conta especifica do município.

§ 2º. Serão priorizados os requerimentos de pessoas de baixa renda.

§ 3º. Os atendimentos ficarão condicionados ao atendimento da legislação ambiental.

§ 4º. Serão Priorizados os aterros de terrenos que possuam desnível e que acumulem agua da chuva.

§ 5º. Os requerimentos serão agendados e seguiram a ordem dos pedidos para que todos sejam atendidos de forma isonômica.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Oeste 13 de Julho de 2020

Marcos Paulo Ferreira
Vereador- P*ODEMOS*